



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 067, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.310, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.311, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.312 DE 13 DE AGOSTO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.313, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	4
PORTARIA Nº 4.314, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	4
PORTARIA Nº 4.315, DE 13 DE AGOSTO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
PORTARIA Nº 198 DE 11 DE AGOSTO DE 2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	6
FISCAL DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	8
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	8



GABINETE DO PREFEITO - GAP**DECRETO****DECRETO Nº 067, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO Nº 067, DE 13 DE AGOSTO DE 2025. Declara estado de calamidade pública no Município de Imperatriz/MA, em razão do risco iminente de colapso da galeria de drenagem pluvial localizada na Av. Newton Bello (COBRADE: 2.4.1.0.0), cruzamento com a Rua Padre Cícero, bairro Santa Inês, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria de Engenharia emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, datado de 06 de agosto de 2025, assinado pelo Eng. Civil Carlos Elpídio Lago Cunha, que classifica a estrutura como de Risco Crítico (Impacto Irrecuperável) e constata o atingimento do Estado Limite Último (ELU), indicando possibilidade de colapso total ou parcial da estrutura (COBRADE: 2.4.1.0.0); CONSIDERANDO que a referida galeria pluvial é passagem essencial para o Riacho Capivara, compondo o sistema de drenagem urbana, e sua falência pode ocasionar graves prejuízos à segurança de pessoas, ao patrimônio público e privado, ao meio ambiente e à infraestrutura urbana; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), que prevê a possibilidade de decretação de estabilidade de calamidade em casos de desastres que comprometam a capacidade de resposta do ente federativo; CONSIDERANDO o protocolo do Parecer Técnico nº 002/2025, emitido pela Superintendência de Defesa Civil – SUDEC, 08/08/2025 atestando de forma técnica e fundamentada o risco de colapso da estrutura da galeria de drenagem urbana localizada entre as ruas Floriano Peixoto e Padre Cicero, no bairro Santa Inês. Imperatriz – MA; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, exclusivamente para atender à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, limitando-se ao necessário para o atendimento da emergência DECRETA: Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Imperatriz - MA, em razão do risco iminente de desabamento da galeria pluvial localizada em via de grande circulação de veículos e pedestres, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Decreto, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições aplicáveis. Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da SINFRA e da Defesa Civil Municipal, nas ações de prevenção, resposta e recuperação da área afetada. Art. 3º Fica autorizada a contratação emergencial de obras, serviços e aquisição de materiais indispensáveis à execução das intervenções necessárias, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e processo administrativo próprio. Art. 4º Este Decreto será encaminhado, de imediato, à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, para que seja editado o Decreto Legislativo de reconhecimento da calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 2025; 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$qS850p8c4Z.

PORTARIA**PORTARIA Nº 4.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 4.309, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, LUCIANO ALVES DANTAS, inscrito sob o CPF nº ***.051.173-**, do cargo efetivo de PEDAGOGO EDUCAÇÃO – ZONA URBANA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06.08.2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: why0li95ab20250813090855

PORTARIA Nº 4.310, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.310, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) público(a) municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo, especialmente o art. 33, caput, da Lei Ordinária nº 1.593/2015 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo do Município de Imperatriz, CONSIDERANDO a solicitação formalizada no Processo Administrativo nº 0005451.2024, protocolado em 02 de dezembro de 2024, pela servidora CRISTIANE DOS SANTOS NEVES, matrícula funcional nº 34.926-7, ocupante do cargo efetivo de Zelador(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual requereu exoneração voluntária do referido cargo, CONSIDERANDO que, diante da ausência de deliberação quanto ao pleito inicial, a requerente reiterou o pedido por meio do Processo Administrativo nº 0001943.2025, protocolado em 17 de julho de 2025; CONSIDERANDO que a exoneração de servidor efetivo poderá ocorrer a pedido, por iniciativa própria, ou de ofício, nas hipóteses expressamente previstas em lei; CONSIDERANDO, ainda, que, quando se tratar de exoneração a pedido, poderá o ato fixar como data de desligamento aquela efetivamente indicada pelo servidor ou, excepcionalmente, data anterior,

desde que haja comprovação documental do desligamento de fato e não haja prejuízo ao serviço público, observados os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal, CRISTIANE DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 34.926-7, do cargo efetivo de ZELADOR, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06.12.2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 5mbcsx3z12d20250813120841

PORTARIA Nº 4.311, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.311, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, NATÁLIA VERNER LEITE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: fkh9smwleo20250813120825

PORTARIA Nº 4.312 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.312 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes. RESOLVE: Art. 1º – Nomear HOTÊNCIA DUARTE DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.273.763-** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/08/2025. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: nsgeurgbae20250813120843

PORTARIA Nº 4.313, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.313, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, FRANCISCA DE OLIVEIRA RAMOS, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE SAÚDE PÚBLICA I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, com efeitos ao dia 13/08/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: zs8h0gb5mby20250813140802

PORTARIA Nº 4.314, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.314, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, FERNANDA AGUIAR PORTELA COSTA, do cargo de provimento em comissão de OUVIDOR(A) DA SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 5wcs4bttsx20250813140806

PORTARIA Nº 4.315, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 4.315, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 Retifica a portaria nº 2808 de 16 de abril de 2025, publicada com erro material e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica do Município e CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria que nomeou ocupante de cargo em

comissão, no que se refere à grafia do nome do(a) servidor(a) nomeado(a), RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 2808 DE 16 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA, edição nº 1046, de 22 de abril de 2025, página 15, que nomeou HELLEN CRISTINE SETUBAL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.317.103-** para o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR 2, na EMEI FREI BENJAMIM ZANARDINE, uma vez que houve erro material no que se refere à grafia do nome do(a) servidor(a) nomeado(a). Onde se lê: "HELLEN CRISTINE SETUBAL SILVA DE OLIVEIRA"; Leia-se: "HELLEN CRISTINE SETUBAL DE OLIVEIRA MARTINS". Art. 2º Os demais termos da portaria permanecem inalterados. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: brxxl9shuj20250813150815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**PORTARIA Nº 198 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 67 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85.392-9 e Tarcísio Souza Silva, sob a Matrícula nº 85.359-6, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 066/2025-SEMED, firmado com a empresa CASA DA IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.465.371/0001-89, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Gestor (a) de Contrato o (a) servidor (a) Jaeny da Rocha Vieira, sob a Matrícula nº 85.392-9 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Tarcísio Souza Silva, , sob a Matrícula nº 85.359-6. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 11 de agosto de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$w4uUNaeyZye

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS****FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 272 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia fiscalS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO
DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art.

158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, que tem por objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (INTERMUNICIPAIS), COM A EMISSÃO DE PASSAGENS, A SEREM FORNECIDAS DE FORMA PARCELADA, COM OBJETIVO DE ATENDER OS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). Fiscal Titular: Suzanny Silva Oliveira Matrícula: 853910 Fiscal Suplente: Marcus Vinicius Pereira da Rocha Silva Matrícula: 854727 Processo nº: 02.19.00.0106/2025 DISPENSA nº 003/2025 Contrato nº: 022/2025 Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE (INTERMUNICIPAIS), COM A EMISSÃO DE PASSAGENS, A SEREM FORNECIDAS DE FORMA PARCELADA, COM OBJETIVO DE ATENDER OS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem

como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário
Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: s5tcqtmshmt20250813130819

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: SEVERINO MARTINS DE LIMA LTDA- LOCADORA CRISBELL, CNPJ/MF nº 69.578.037/0001-06. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 003/2025 - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0106/2025 - SEMUS. prestação de serviços de transporte terrestre (intermunicipais), com a emissão de passagens, a serem fornecidas de forma parcelada, com objetivo de atender os pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. VALOR GLOBAL: 1.547.250,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil,

duzentos e cinquenta reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: cfjnsrfwcue20250813130825

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 02.19.00.0106/2025 Dispensa de Licitação nº 003/2025. Interessados: Sede da SEMUS, Tratamento Fora do Domicílio - TFD. Objeto: Serviços de transporte terrestre (intermunicipais), com a emissão de passagens, a serem fornecidas de forma parcelada, com objetivo de atender os pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS). Modalidade: Contratação Direta com fulcro no 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa SEVERINO MARTINS DE LIMA LTDA- LOCADORA CRISBELL, inscrita no CNPJ sob o nº 69.578.037/0001-06, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 1.547.250,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 08 de agosto de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: nmbzjs911w120250813130827

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br